



RESOLUÇÃO Nº 096/2022-CI/CCH

REPUBLICAÇÃO

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 08/09/2022.

João Carlos Zanin, Secretário Aprova alteração do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede Nacional (PROFEI) e criação de disciplina.

Considerando o Processo nº 7947/2019-PRO; Considerando as Resoluções nº 01 e 02/2022-PROFEI considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 19 de julho de 2022.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar a alteração no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede Nacional (PROFEI), conforme anexos I e II, que são partes integrantes desta Resolução.

As alterações consistem em:

- Alteração de carga horária: Padronização de carga horária Todas as disciplinas eletivas passam a ter 60 horas/aulas.
- **Art. 2º** Aprovar a criação da disciplina eletiva: Ensino, Aprendizagem e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência (60 h/a)
 - **Art. 3º** Esta Resolução tem efeito retroativo a 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Maringá, 19 de julho de 2022.

ADVERTÊNCIA:
O prazo recursal termina em
15/09/2022. (Art. 95 - § 1º do
Regimento Geral da UEM)

Prof. Dr. Geovanio Edervaldo Rossato Diretor



fls. 02

ANEXO I

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA EM REDE NACIONAL - (PROFEI)

TÍTULO I DOS OBJETIVOS E ORGANIZAÇÃO

Art. 1º O Programa Profissional de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Educação Inclusiva – Curso de Mestrado, é constituído por atividades integradas de ensino, pesquisa e inovação que possibilitam conduzir profissionais à obtenção do título de Mestre em Educação Inclusiva.

Parágrafo único. O Programa Profissional de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Educação Inclusiva em Rede Nacional – Curso de Mestrado será designado pela sigla PROFEI.

- **Art. 2º** O PROFEI tem como área de concentração a "Educação Inclusiva", com as seguintes linhas de pesquisa:
 - a) Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva;
 - b) Inovação Tecnológica e Tecnologia Assistiva;
- c) Práticas e Processos Formativos de Educadores para a Educação Inclusiva.
- Art. 3º O Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede Nacional (PROFEI) almeja oferecer primordialmente formação continuada e em serviço para professores em exercício na Educação Infantil, Ensino fundamental e Médio e, também aos gestores para que aprimorem seu repertório de conhecimentos e saberes, podendo promover o desenvolvimento do estudante público alvo da Educação Especial (EPAEE) no contexto escolar, garantindo uma educação inclusiva, com o intuito de contribuir para a melhoria da qualidade da educação no País.

Parágrafo único. São objetivos específicos do PROFEI

- I difundir os princípios e fundamentos da educação inclusiva, o qual garante o direito de educação para todos;
- II conhecer e analisar os principais documentos legais e diretrizes que garantem o atendimento e a inclusão dos estudantes público-alvo da educação especial;
- III compreender o Projeto Pedagógico como elemento norteador das ações político-pedagógicas da escola inclusiva que se pretende;
- IV elaborar e desenvolver ações colaborativas na unidade escolar com o apoio do professor especializado, tendo como foco um Projeto Pedagógico inclusivo.





fls. 03

Art. 4º O PROFEI possui 03 (três) Linhas de Pesquisa, a saber:

- I Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva: a linha contempla pesquisas e estudos epistemológicos, políticos e históricos referentes à Educação Especial numa nova perspectiva de atuação, qual seja, o vínculo com a constituição de espaços educacionais inclusivos. Busca analisar as implicações epistemológicas e políticas contemporâneas relacionadas às práticas educacionais, com ênfase na gestão de sistemas escolares, nos recursos de suporte pedagógico especializado, na construção, implantação e usabilidade de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação como aspectos favorecedores e inovadores para a escolarização dos estudantes, garantindo-lhes o direito de aprendizagem e desenvolvimento nessa área de conhecimento
- II Inovação Tecnológica e Tecnologia Assistiva: a linha contempla pesquisas e estudos referentes à conceituação sobre Educação e Inovação tecnológica e estrutura para o desenvolvimento de educação mediada por tecnologias e suas interlocuções com a Educação Especial e Inclusiva. Busca analisar metodologias ativas de ensino e de aprendizagem baseada em uso de tecnologias digitais, redes sociais como espaços educativos, jogos digitais e a aprendizagem. Aborda ainda estudo e análise de mobilidade na sala de aula, Projetos, inclusão digital e cidadania, bem como conceituação e análise da Tecnologia Assistiva como área de conhecimento e recursos e sua aplicabilidade no contexto educacional inclusivo.
- III Práticas e Processos Formativos de Educadores para Educação Inclusiva: a linha contempla pesquisas e estudos relacionados diretamente às práticas educacionais e aos processos formativos de educadores (inicial, continuada e em serviço) para atuação pedagógica na diversidade, contemplando os princípios de uma educação inclusiva. Busca analisar os processos de ensino e aprendizagem e as inovações pedagógicas para o atendimento às necessidades educacionais de qualquer ordem: biopsicossocial ou etnocultural. Os estudos se concentram nos aspectos relacionados à organização da escola para garantir a formação de educadores numa perspectiva inclusiva, a partir da análise de práticas, desenvolvimento curricular, adequações de recursos ou métodos pedagógicos e em procedimentos que possibilitem o êxito na escolarização dos estudantes
- **Art. 5º** O PROFEI é um curso semipresencial com oferta simultânea nacional, constituído por uma Rede Nacional de Instituições de Ensino Superior conduzindo ao título de Mestre em Educação Inclusiva.
 - § 1º O PROFEI enquadra-se na Área de Avaliação Educação da CAPES.
- § 2º O curso de mestrado PROFEI é ofertado na modalidade semipresencial.
- **Art. 6º** Os prazos mínimo e máximo para conclusão do curso de mestrado é de12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses, respectivamente.





fls. 04

- **Art. 7º** O discente deverá integralizar o número de créditos na seguinte proporção:
- I 56 (cinquenta e seis) créditos na elaboração da dissertação ou trabalho equivalente.
- II 16 (dezesseis) créditos em atividades complementares previstas em instrução normativa do Conselho Acadêmico.
 - III 12 (doze) créditos em disciplinas obrigatórias;
 - IV 12 (doze) créditos em disciplinas optativas;

Parágrafo único.Excepcionalmente poderá ser concedida prorrogação de prazo para conclusão do mestrado por até 06 (seis) meses, após análise e aprovação do Conselho Acadêmico do Programa.

TÍTULO II DO CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO* SENSU EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA - PROFEI

Seção I Da Composição

- Art. 8º O Conselho Acadêmico do PROFEI terá a seguinte composição:
- I Coordenador e Vice-Coordenador, que são docentes permanentes do Programa, eleitos por seus pares, para 01 (um) mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução;
- II 02 (dois) representantes docentes permanentes do Programa, eleitos pelos seus pares, para 01 (um) mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução:
- III- 1 (um) representante discente, eleito por seus pares, com mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução.

Seção II Da Eleição

Art. 9º Os procedimentos para realização da escolha do Coordenador, Vice-Coordenador, e representantes docentes e discentes do Conselhoo PROFEI deverão ocorrer em conformidade com as normas da instituição.

Seção III Da Competência





fls. 05

Art. 10 As competência do Conselho Acadêmico do PROFEI estão definidas nas resoluções que tratam da criação e regulamentação dos programas de pós-graduação *Stricto Sensu* – Modalidade Profissional.

Parágrafo único. O Conselho Acadêmico deve atuar no sentido de fiscalizar a execução e aprovar eventuais adequações do plano de objetivos e metas, em conformidade com o Documento de Área CAPES

Seção IV Do Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Inclusiva

Art. 11 As competências do Coordenador do PROFEI estão descritas nas resoluções que tratam da criação e regulamentação dos programas de pósgraduação *Stricto Sensu* – Modalidade Profissional.

Parágrafo único. No primeiro mês de gestão, o Coordenador do PROFEI deverá elaborar o plano de objetivos e metas, em conformidade com o Documento de Área CAPES, submetendo para aprovação junto ao Colegiado.

Seção V Da Comissão de Bolsas

Art. 12 A Comissão de Bolsas do PROFEI deverá assim ser constituída:

I - Coordenador do Programa;

II - até 02 (dois) representantes docentes membros do Conselho Acadêmico do Programa para 01 (um) mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução:

III -01 (um) representante discente membro do Conselho Acadêmico do Programa, eleitos por seus pares, com mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução.

Parágrafo único: A Comissão de Bolsas poderá ser substituída pelo Conselho Acadêmico do Programa.

TÍTULO III DO CORPO DOCENTE

CAPÍTULO I DO CREDENCIAMENTO, DESCREDENCIAMENTO E ALTERAÇÃO DE CATEGORIA DOS DOCENTES





/... Res. 096/2022-CI / CCH

fls. 06

- **Art. 13** Os critérios para credenciamento dos docentes junto ao PROFEI são:
 - I portador do título de Doutor;
- II comprovar experiência docente em cursos de formação continuada voltadas para a educação Básica;
 - III comprovar experiência em orientação acadêmica;
- IV apresentar produção científica e/ou técnica coerente com a proposta do Programa.
- **Art. 14** O credenciamento dos docentes ocorrerá por meio de publicação de Edital específico.
- **Art. 15** A solicitação de credenciamento deverá ser individual, por meio de ofício e documentos comprobatórios, em conformidade com o Edital.
- **Art. 16** O Colegiado procederá, a cada 12 (doze) meses, análise dos índices de produção de cada docente e, por meio de parecer motivado e fundamentado, deliberará sobre o descredenciamento ou alteração da classificação dos docentes que não atingirem os objetivos e metas do PROFEI.
- **Art. 17** É permitido ao docente solicitar, devidamente motivado, seu descredenciamento ou alteração de sua classificação, por meio de documento endereçado ao Colegiado do PROFEI.
- **Art. 18** O descredenciamento e a alteração da classificação dos docentes deverão ser aprovados pelo Conselho Acadêmico do PROFEI.

CAPÍTULO II DA CLASSIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CORPO DOCENTE

- **Art.19** O corpo docente PROFEI será credenciado e classificado nas seguintes categorias:
 - I Docentes Permanentes;
 - II -Docentes e Pesquisadores Visitantes;
 - III -Docentes Colaboradores.

Parágrafo único. As terminologias e categorias adotadas deverão estar em conformidade com as Portarias emanadas pela CAPES.

Art.20 As responsabilidades e atribuições dos Docentes Permanentes, Docentes e Pesquisadores Visitantes, e Docentes Colaboradores estão descritas nas resoluções que tratam da criação e regulamentação dos programas de pósgraduação *Stricto Sensu* – Modalidade Profissional



fls. 07

TÍTULO IV DO CORPO DISCENTE

CAPÍTULO I DO INGRESSO DOS DISCENTES NA PÓS GRADUAÇÃO

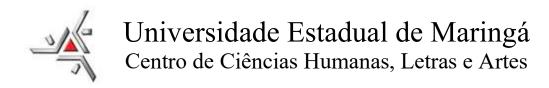
- **Art. 21** O corpo discentes do PROFEI será composto pelos candidatos aprovados no processo seletivo nacional.
- **Art. 22** Na hipótese da existência de vagas em disciplinas, e mediante autorização do Conselho Acadêmico, o programa admitirá alunos não regulares de acordo com as resoluções que tratam da criação e regulamentação dos programas de pós-graduação *Stricto Sensu* Modalidade Profissional.
- **Art. 23** É facultado, a critério do Conselho Acadêmico do PROFEI, o ingresso, por fluxo contínuo, de discentes regularmente matriculados em instituições estrangeiras que tenham firmado Convênio ou Acordos de Cotutela com o PROFEI, sem prejuízo do número de vagas disponibilizadas anualmente.

Seção I Da Seleção

- **Art. 24** A seleção do discente para o ingresso no PROFEI será realizada, por meio de chamadas públicas, que deverão definir o processo de avaliação, caracterizando cada fase se classificatória ou eliminatória, e a nota mínima necessária à seleção para ingresso no curso, bem como critérios de desempate.
- **Art. 25** Os candidatos ao PROFEI deverão, na época oportuna, apresentar, para fins de inscrição no processo de seleção, a documentação exigida no respectivo Edital.
- **Art. 26**A seleção dos discentes no PROFEI é de competência da Comissão de Seleção, indicada pelo Conselho Acadêmico.

Seção II Da Matrícula

Art. 27 Terá direito à matrícula o candidato aprovado no processo de seleção, classificado dentro do número de vagas estabelecidas no Edital.





fls. 08

Art. 28 Os aprovados no processo seletivo realizarão suas matrículas nos períodos determinados nos Editais vinculados à sua seleção.

Parágrafo único. No decorrer do curso de pós-graduação a matrícula será realizada pelo discente, semestralmente, de acordo com as datas programadas pelo Conselho Acadêmico.

- **Art. 29** A comprovação da conclusão da graduação em curso superior ocorrerá na matrícula, mediante apresentação de diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação.
- **Art. 30** Será cancelada a matrícula do discente quando este requerer por escrito, ou quando não alcançar o rendimento acadêmico disposto nas resoluções que tratam da criação e regulamentação dos programas de pós-graduação *Stricto Sensu* Modalidade Profissional.

Seção III Do Trancamento e Cancelamento de Matrícula

- **Art. 31** Os procedimentos para solicitação, análise e efetivação do trancamento de matrícula do discente deverá ser realizado em conformidade com as resoluções que tratam da criação e regulamentação dos programas de pósgraduação *Stricto Sensu* Modalidade Profissional.
- **Art. 32** Será facultado, ao aluno, sempre que houver anuência do orientador ou do Coordenador do Programa, o cancelamento de matrícula em qualquer disciplina, desde que o requerimento seja apresentado ao Conselho Acadêmico antes de decorrido 1/3 (um terço) da carga horária prevista para o desenvolvimento da disciplina em questão.

CAPÍTULO II DA ORIENTAÇÃO

Art. 33 O aluno regular matriculado será orientado em suas atividades por um docente, com aprovação do Conselho Acadêmico do PROFEI.

Parágrafo único: O orientador poderá solicitar a colaboração de coorientador para seus orientandos, que deverá ser analisado e homologado pelo Conselho Acadêmico.

Art. 34 Será permitida a troca de orientador, mediante justificativa do discente e/ou orientador, após a análise e aprovação do Conselho Acadêmico.





/... Res. 096/2022-CI / CCH

fls. 09

CAPÍTULO III DO RENDIMENTO ACADÊMICO

Art. 35 O rendimento do acadêmico será verificado através do Aproveitamento em cada disciplina;

Seção I Do Aproveitamento das Disciplinas

Art. 36 O rendimento escolar do discente será expresso de acordo com os seguintes conceitos:

A = Excelente

B = Bom

C = Regular

I = Incompleto

S = Suficiente

J = Abandono justificado

R = Reprovado

§ 1º Serão considerados aprovados nas disciplinas os alunos que obtiverem os conceitos A, B, C ou S.

§ 2º Para efeito de registro acadêmico, adotar-se-á a seguinte equivalência em notas:

A = 9.0 a 10.0

B = 7.5 a 8.9

C = 6.0 a 7.4

R = Inferior a 6.0

§ 3º O conceito I (incompleto) indica situação provisória do discente que, tendo deixado, por motivo justificado, de completar os trabalhos exigidos, possa cumpri-lo em prazo máximo até findado o período subsequente.

CAPÍTULO IV DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Art. 37 Será desligado do PROFEI o discente que:

I - Ausência de renovação de matrícula;

 II – Ausência de defesa de dissertação ou trabalho equivalente no prazo estabelecido pelo Conselho Acadêmico;

III – Reprovação na defesa de dissertação ou trabalho equivalente;

IV – Iniciativa própria;





/... Res. 096/2022-CI / CCH

fls. 10

- V Mediante solicitação do orientador junto ao Conselho Acadêmico, com justificativa, garantido o direito de defesa do aluno:
 - VI Medida disciplinar;
- VII Outras situações não previstas, a critério do Conselho Acadêmico, garantido o direito de defesa do aluno.

CAPITULO V DA DISSERTAÇÃO E TRABALHO FINAL

Seção I Do Mestrado Profissional

- **Art. 38** O título de Mestre em Educação Inclusiva será concedido ao discente que cumprir as seguintes exigências:
 - I Concluir os créditos em disciplinas obrigatórias;
 - II Concluir os créditos em disciplinas optativas;
 - III Cumprir os créditos em atividades complementares;
- IV Ser aprovado no Exame de Suficiência em Língua Estrangeira –
 Inglês ou Espanhol;
 - V- Obter aprovação no Exame de Qualificação
 - VI-Obter aprovação na defesa da Dissertação de Mestrado.
- § 1º A aprovação no Exame de Suficiência em Língua Estrangeira deverá ser realizada até 18º (décimo oitavo) mês após o início do curso de mestrado.
- § 2º Para os discentes estrangeiros, o Exame de Suficiência em Língua Estrangeira será diversa da língua oficial do seu país de origem.
- **Art. 39** Tanto o material apresentado para o exame de qualificação quanto o trabalho final deverão ser apresentados junto à uma banca, composta por 03(três) membros aprovados pelo Conselho Acadêmico do PROFEI, na forma seguinte:
- I orientador do mestrando, o qual será presidente da banca e, na sua ausência, será substituído pelo co-orientador.
 - II 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) suplentes.
- **§ 1º** Pelo menos 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente devem ser externos ao Programa e à UEM.
- § 2º Os membros da Banca Examinadora deverão possuir o título de Doutor e,ainda, deverão possuir vínculo com Instituição de Ensino Superior e/ou Instituto de Pesquisa.



fls. 11

TITULO V DA CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO

- **Art. 40** Será emitida, pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), certidão de conclusão de curso ao discente aprovado pela banca examinadora e que cumpriu todos os requisitos legais para a obtenção do título de mestre ou doutor.
- **Art. 41** Constará no corpo da certidão de conclusão todos os quesitos em conformidade com as resoluções que tratam da criação e regulamentação dos programas de pós-graduação *Stricto Sensu* Modalidade Profissional.
- **§ 1º** A certidão de conclusão de curso será solicitada pelo Conselho Acadêmico e, após os trâmites legais, ficará à disposição do discente na DAA.
- § 2º No caso de existência de pendências, a solicitação da certidão de conclusão de curso, pelo Coordenador do Programa, será realizada após a entrega da versão definitiva do trabalho.
- **Art. 42** Na retirada da certidão de conclusão de curso, o discente deverá requerer a expedição do diploma, confirmando os dados pessoais.

Parágrafo único. Caso haja mudança de algum dos dados pessoais cadastrados, o discente deverá informar e anexar documento comprobatório.

TÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que poderá adotar o que julgar mais adequado, observadas as disposições deste Regulamento e em conformidade com as resoluções que tratam da criação e regulamentação dos programas de pós-graduação *Stricto Sensu* – Modalidade Profissional, bem como da legislação pertinente.





fls. 12

ANEXO II

ESTRUTURA CURRICULAR

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	C. H.	Créditos
Metodologia da Pesquisa Científica	60	4
Inovação e TDIC na Educação	60	4
Fundamentos e Práticas de Educação Inclusiva	60	4

DISCIPLINAS ELETIVAS	C. H.	Créditos
Tópicos Especiais: Comunicação Alternativa nos TGD		4
Tecnologia Assistiva: Estratégias e Recursos	60	4
Sorobã	60	4
Políticas Públicas: Educação Especial e Inclusiva	60	4
Plano de Ensino Individualizado e Ensino Colaborativo nas diferentes áreas da Educação Especial	60	4
Linguística Aplicada: Formação de Professores e Educação Inclusiva	60	4
Legislação, Ética e Trabalho Docente	60	4
Ingresso e a Permanência dos EPAEE no Ensino Superior		4
Gestão Democrática e Projeto Pedagógico		4
Escolarização do Estudante com Altas Habilidades/Superdotação	60	4
Educação, Trabalho e Envelhecimento da Pessoa com Deficiência		4
Diversidade e Cultura Inclusiva		4
Desenvolvimento Humano, Sexualidade e Família		4
Desenvolvimento e Aprendizagem da Libras (Língua Brasileira de Sinais)		4
Deficiência Visual: Conhecimento necessário para a Prática Pedagógica	60	4





/... Res. 096/2022-CI / CCH

fls. 13

Contextualização e conceito de Transtornos Globais do Desenvolvimento		4
Contextualização e conceito das altas habilidades/superdotação	60	4
Contextualização e conceito da deficiência intelectual	60	4
Contextualização do conceito da deficiência física		4
Contextualização e conceito da deficiência auditiva/surdez		4
Braille: código tátil de leitura e escrita		4
Avaliação da pessoa com deficiência Intelectual		4
Ensino, Aprendizagem e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência		4

Núcleo formativo comum	C.H.	Créditos
Elaboração Dissertação/Trabalho Final	3/2	
Para integralização dos créditos, os mestrandos terão duas	25	
opções:	W.E	
 Dissertação (DS) - tema ou problema a ser resolvido 	840	56
deve estar de acordo com os objetivos do programa;	É	
William India		
Trabalho Final (TF) – produção de material didático		





/... Res. 096/2022-CI / CCH

fls. 14

EMENTAS DAS DISCIPLINAS

Disciplina:	Metodologia da Pesquisa Científica
Ementa:	Do senso comum ao conhecimento científico. O raciocínio lógico e a relação da pesquisa científica com a prática pedagógica na construção do conhecimento científico. Formulação adequada da questão a ser respondida e do problema a ser pesquisado. A ética na pesquisa. Elaboração do Pré-Projeto de Pesquisa. A natureza dos dados a serem coletados. As formas de acesso aos dados empíricos: observação, entrevista, questionário, diálogo, discussão em grupo, consulta aos documentos etc. O planejamento da coleta de dados e a construção do instrumento de coleta de dados, formas de organização dos dados. Elaboração do Projeto de Pesquisa.

Disciplina:	Inovação e TDIC na educação
Ementa:	Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação no processo de ensino e aprendizagem. Abordagens de ensino usando TDIC. Mediação pedagógica e uso de tecnologia. Metodologias ativas de ensino usando TDIC.

Disciplina:	Fundamentos e Práticas de Educação Inclusiva
Ementa:	Estudo dos principais elementos históricos, filosóficos e legais da Educação Especial considerando as transformações do período da exclusão a perspectiva da inclusão social. Atendimento Educacional Especializado ao público alvo da educação especial (conceito e etiologia). Análise do processo de exclusão escolar. Organização curricular para o atendimento da diversidade humana, com a valorização das diferenças. Práticas pedagógicas inclusivas, avaliação pedagógica e adequações curriculares.

Disciplina:	Tópicos Especiais: Comunicação Alternativa nos TGD
Ementa:	Literatura a respeito da comunicação alternativa e/ou suplEmentar para promover a análise, discussão e realização das adaptações necessárias durante o processo de seleção e implEmentação de recursos comunicativos, utilizados nos sujeitos com distúrbios severos da comunicação.





/... Res. 096/2022-CI / CCH

fls. 15

Disciplina:	Sorobã
Ementa:	Aspectos históricos. Procedimentos de cálculos. Utilização em sala de aula.

Disciplina:	Políticas públicas: Educação Especial e Inclusiva
Ementa:	Análise dos principais documentos legais e diretrizes que garantem o atendimento e a inclusão do EPAEE.

Disciplina:	Plano de ensino individualizado e ensino colaborativo nas diferentes áreas da Educação Especial
Ementa:	O planejamento individualizado requer a implementação de procedimentos de avaliação para o conhecimento do estudante e das suas potencialidades possibilitando a proposta de objetivos a longo e médio prazos visando o desenvolvimento de habilidades adequadas ao ciclo e à série. O ensino colaborativo envolvendo a parceria da equipe escolar com o professor especializado do SAPE assegurando a compreensão e participação de todas as partes em todas as fases do processo de formação possibilitarão a adequação curricular necessária e o desenvolvimento de estratégias que culminem no acesso do estudante ao conteúdo da série. Atividades práticas de avaliação, planejamento e parceria entre os profissionais do grupo escola e professor especializado do SAPE estão previstas.

	A MARINE TO THE REAL PROPERTY OF THE PARTY O
Disciplina:	Linguística aplicada: formação de professores e educação inclusiva
Ementa:	Diálogos interdisciplinares e reflexivos sobre o status da Linguística Aplicada como área do saber relativa à natureza eminentemente prática desta disciplina que se ocupa de problemas decorrentes de questões de linguagem em contextos do mundo real. A formação de professores que se vêem solicitados a utilizar novas metodologias frente aos desafios contemporâneos postos pela educação inclusiva. A ludicidade como possibilidade de capacitação instrumental do professor no ensino de conceitos a pessoas com problemas de aprendizagem/deficiências.

1





/... Res. 096/2022-CI / CCH

fls. 16

Disciplina:	Legislação, ética e trabalho docente
Ementa:	Análise dos principais documentos legais e diretrizes que garantem o atendimento e a inclusão do EPAEE, bem como discussão de aspectos éticos que permeiam as relações humanas e no trabalho entre os profissionais na escola e suas relações com esses estudantes.

Disciplina:	Ingresso e a Permanência dos EPAEE no Ensino Superior
Ementa:	Análise e reflexão sobre as políticas públicas que garantem o ingresso e a permanência dosEPAEE no ensino superior, bem como discutir as possibilidades de ações nas instituições de ensino superior na perspectiva da educação inclusiva, focando na acessibilidade e nas oportunidades de adequação curricular no âmbito da formação no ensino superior.

Disciplina:	Gestão Democrática e Projeto Pedagógico
Ementa:	Análise e reflexão sobre políticas de educação inclusiva vinculadas à gestão educacional. Análise e reflexão sobre a construção de projetos pedagógicos inclusivos em escolas públicas. O Projeto Pedagógico (PP) como elemento norteador das ações político pedagógicas na escola. Possibilidades de ações no interior da escola na perspectiva da construção de uma escola inclusiva. Análise e reflexão sobre o PP, com propostas de alterações qualitativas para a escola sob a forma de estágio supervisionado.

Disciplina:	Escolarização Habilidades/Su	do perdotação	Estudante	com	Altas
Ementa:	Alternativas de habilidades/supe	erdotação a ser	realizado r		
	dela. Criatividad	e na prática ped	agógica.		

../





/... Res. 096/2022-CI / CCH

fls. 17

Disciplina:	Educação, Trabalho e Envelhecimento da Pessoa com Deficiência
Ementa:	Análise da noção de Mundo do Trabalho e de Mercado de Trabalho e o papel desempenhado pela escola na formação do aluno com deficiência visando a terminalidade da educação no oferecimento de condições básicas para inserção na força de trabalho. Análise do processo educacional e as respectivas legislações educacionais no que se refere à preparação para o trabalho, qualificação profissional e orientação para o trabalho. Especial ênfase aos aspectos da idade adulta, autonomia individual na maturidade e o processo de envelhecimento humano e suas implicações na área da deficiência.

Disciplina:	Diversidade e Cultura Inclusiva		
Ementa:	Discussão de aspectos éticos e históricos reconhecendo as diferenças sociais que permeiam as relações humanas numa perspectiva educacional voltada aos EPAEE.		

Disciplina:	Desenvolvimento Humano, Sexualidade e Família		
Ementa:	Descrição das principais etapas do desenvolvimento humano com ênfase na idade escolar e na sexualidade. A relação família e escola e a discussão sobre a educação sexual em prol do desenvolvimento do EPAEE.		

Disciplina:	Desenvolvimento e aprendizagem da Libras (Língua Brasileira de Sinais)
Ementa:	O processo de ensino e aprendizagem da LIBRAS em espaço
	escolar e não escolar.

Disciplina:	Deficiência Visual: Conhecimento necessário para a Prática Pedagógica
Ementa:	Breve histórico da Educação Especial das PDV. Conceito de deficiência visual (cegueira e baixa visão/visão subnormal). Etiologia: Algumas causas para a deficiência visual. Definição de deficiência visual mediante a estrutura social. Estudo do olho humano, sua anatomia, partes constituintes, processo de formação da imagem, como ocorre a visão.





/... Res. 096/2022-CI / CCH

fls. 18

Disciplina:	Contextualização e conceito de Transtornos Globais do Desenvolvimento
Ementa:	Literatura a respeito da comunicação alternativa e/ou suplEmentar para promover a análise, discussão e realização das adaptações necessárias durante o processo de seleção e implEmentação de recursos comunicativos, utilizados nos sujeitos com distúrbios severos da comunicação.

Disciplina:	Contextualização e conceito das Altas Habilidades/Superdotação
Ementa:	Breve histórico da Educação Especial dos alunos com altas habilidades/superdotação. Bases legais com documentos internacionais, nacionais e da SEE/SP. Conceitos fundamentais emEducação Especial para alunos com altas habilidades/superdotação.

Disciplina:	Contextualização e conceito da deficiência intelectual
Ementa:	O conceito de deficiência intelectual, atrelado aos avanços da medicina e da educação tem determinado o atendimento educacional oferecido às pessoas com deficiência intelectual através dos tempos. A definição de deficiência intelectual de acordo com o AAID (Associação Americana sobre Deficiências Intelectuais e Desenvolvimento): o desempenho intelectual e o comportamento adaptativo.

Disciplina:	Contextualização e conceito da deficiência física
Ementa:	Percurso histórico-filosófico do atendimento à pessoa com deficiência física caracterizado a partir do conceito de deficiência em diferentes épocas, culminando nas legislações vigentes e possibilidades futuras.

Disciplina:	Contextualização e conceito da deficiência auditiva/surdez
Ementa:	Percurso histórico do atendimento à PDA/PS caracterizado a partir do conceito de deficiência em diferentes épocas, culminando na legislação vigente e possibilidades futuras. Desenvolvimento do conceito de diversidade cultural. Visão sociológica e cultural.





/... Res. 096/2022-CI / CCH

fls. 19

Disciplina:	Braille: código tátil de leitura e escrita
Ementa:	Ensino de Braille: escrita e leitura. Equipamentos de escrita Braille (reglete, punsão e máquina Braille).

Disciplina:	Avaliação da pessoa com deficiência Intelectual
Ementa:	Conhecer o estudante requer saber sua história de desenvolvimento e escolaridade assim como seu desempenho acadêmico e comportamento adaptativo atual. A avaliação pedagógica como foco para identificação e planejamento de ações pelo SAPE. Atividades práticas de avaliação estão previstas ocorrendo no SAPE e na sala comum com PDI incluída.

Disciplina:	Tecnologia Assistiva: Estratégias e Recursos
Ementa:	Os recursos pedagógicos acessíveis e sua função na inclusão escolar do EPAEE. A Tecnologia Assistiva e sua importância no acesso ao conhecimento para fundamentar uma prática pedagógica alicerçada nos propósitos e procedimentos de ensino da educação inclusiva, por meio da utilização de recursos e estratégias de Tecnologia Assistiva, bem como de estratégias de seu uso em sala de aula.

Disciplina:	Dissertação/Trabalho Final
Ementa:	 Para integralização dos créditos, os mestrandos terão duas opções : Dissertação (DS) – Tema ou problema a ser resolvido, deve estar de acordo com os objetivos do programa. Trabalho Final (TF) – Produção do Material didático.





/... Res. 096/2022-CI / CCH

fls. 20

Disciplina:	Avaliação da pessoa com Deficiência Intelectual
Ementa:	Conhecer o estudante requer saber sua história de desenvolvimento e escolaridade assim como seu desempenho acadêmico e comportamento adaptativo atual. A avaliação pedagógica como foco para identificação e planejamento de ações pelo SAPE. Atividades práticas de avaliação estão previstas ocorrendo no SAPE e na sala comum com PDI incluída.

Disciplina:	Ensino, Aprendizagem e Desenvolvimento da pessoa com deficiência
Ementa:	Mediação no processo de ensino e aprendizagem da pessoa com deficiência no contexto escolar.

